



Campanha pelo direito ao aborto

O dia 28 de setembro é considerado o Dia pela Descriminalização do Aborto na América Latina e Caribe. Atualmente, a RedeSaúde é responsável pela coordenação da Campanha pelo Direito ao Aborto. A ideia é criar uma ponte de diálogo com mulheres de outras regiões, elaborar estratégias de curto e médio prazos para ações regionais e potencializar ações nos países que participam da Campanha. Hoje, a mobilização conta com a adesão de centenas de organizações de mulheres e redes regionais, em 20 países. (página 3)



mujer / fempress nº 219/220

PÁGINA 6

Por que defendemos a legalização do aborto?

Afirmar-se contrário ao aborto não tem contribuído para minimizar sua prática. Tanto o Estado como a Igreja têm abandonado inúmeras mulheres à sua sorte, em mãos de parteiras e médicos mercenários. As Católicas pelo Direito de Decidir defendem a legalização do aborto porque não querem renunciar à capacidade moral para se tomar decisões pessoais no que se refere à sexualidade e reprodução.

PÁGINA 7

Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes

A médica sanitária Elcylene Leocadio fala sobre a Norma Técnica do Ministério da Saúde que dispõe sobre "Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes".

PÁGINA 9

O estupro contra a Lei

PÁGINA 11

A mulher e o Direito Constitucional

Editorial

O dia 28 de setembro marca o **Dia pela Descriminalização do Aborto na América Latina e Caribe**. Uma das formas que encontramos para participar dessa luta foi colocar o tema do aborto como central neste número do Fêmea.

Os movimentos feministas e de mulheres defendem a legalização do aborto, a descriminação do aborto e a ampliação dos permissivos legais para a realização do aborto, como forma de defender a vida das mulheres. Mas nunca é demais lembrar que, em paralelo, esses movimentos reivindicam o direito ao planejamento familiar, defendem a liberdade de orientação sexual, apóiam as ações afirmativas, em suma, propõem uma série de outras medidas que assegurem a igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens.

O fortalecimento de políticas públicas que combatam a violência doméstica e sexual e que assegurem o direito à saúde sexual e reprodutiva, e à educação sexual, são exemplos de outras propostas que o movimento feminista e de mulheres defende. Para nós, essas sim são medidas que incidem sobre algumas das principais causas da gravidez indesejada, diminuindo, portanto a necessidade de um aborto.

A Norma Técnica, do Ministério da Saúde, sobre o atendimento a mulheres e adolescentes vítimas de violência sexual, no Brasil, a despenalização do aborto, na Colômbia, e a resolução do Ministério da Saúde, no Peru, que introduziu a contracepção oral de emergência entre as normas de Planejamento Familiar, são indicativos de que as sociedades estão, passo a passo, assegurando um atendimento digno às mulheres que optam por fazer uso desse recurso.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, da Câmara dos Deputados, que discutiu a alta incidência da Mortalidade Materna no Brasil, encerrou recentemente os seus trabalhos. Entre suas recomendações estão: a implementação de um debate público plural democrático em torno da questão do aborto; e a solicitação de urgência na discussão do Projeto de Lei n.º 20/91 que regulamenta o atendimento no Sistema Único de Saúde dos casos de abortamento previstos no Código

Penal, de 1940 (gravidez resultante de estupro ou que traga risco de vida para a mulher) e do Projeto de Lei n.º 1.135, que propõe que o abortamento realizado com o consentimento da gestante, deixe de ser considerado crime. A CPI entendeu que a aprovação destas medidas incidiria favoravelmente na diminuição da morte materna no Brasil.

Ter ou não ter filh@s não é uma decisão simples e de pequenas conseqüências. Tod@s nós sabemos que as crianças ocupam um grande espaço na vida, e por muito tempo. Uma responsabilidade (e um prazer) que, na maioria das vezes, em nossas sociedades, ainda ficam concentrados na mulher. Além disso, a gestação propriamente dita, pelo menos por enquanto, é ainda restrita às mulheres.

Aqueles homens que, com sua posição insensível e intolerante, querem obrigar as mulheres a continuar realizando a interrupção de gravidez, sem o amparo e o apoio devidos e necessários, que parem um pouco para refletir. Até onde eles estão comprometidos ao dizer: - Tenha! Seria fundamental que os homens comessem a olhar para os seus "abortos" - as milhares de crianças abandonadas, afetiva e materialmente, pelo pai.

Grupos como Pró-vida e Opus Dei continuam buscando o retrocesso de direitos já adquiridos, mas não podem ser vistos como a força hegemônica no campo religioso. Diálogos, como o que aconteceu em Belo Horizonte, no Seminário da SOTER - Sociedade de Teologia e Ciências da Religião, são fundamentais para que se construam feminismos e religiosidades que se entrecruzem, valorizando as diferenças e contribuindo para que o Planeta e os Seres Humanos, mulheres e homens que nele vivem, tenham iguais oportunidades de usufruir a vida.

Ilustração - mujer / fempress n° 162



CFEMEA

Centro Feminista de Estudos e Assessoria

SCN, Quadra 6, Bloco A, Sala 602,
Ed. Venâncio 3000, CEP: 70716-000,
Brasília-DF – Brasil
Telefone: (61) 328-1664
Fax: (61) 328-2336
E-mail: cfemea@cfemea.org.br
Home page:
<http://www.cfemea.org.br>

Conselho Deliberativo:

Leila Linhares, Maria Aparecida Schumacher, Maria José Rosado e integrantes do Colegiado Diretor: Almira Correia de C. Rodrigues, Guacira César de Oliveira e Malô Simões Lopes.

Conselho Consultivo:

Albertina Costa, Carmem Campos, Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleieth Saffioti, Jacira Melo, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara Régia, Marcelo Lavenero, Margareth Airlha, Maria Amélia Teles, Maria Bethânia Melo Ávila, Nair Goulart, Salete Maccaloz, Sônia Correa, Sueli Carneiro

Comitê de Especialistas:

Álvaro Vilaça, Comba Porto, Delaine Martins, Edna Roland, Ella Wieko, Ester Kosovski, Gilberta Soares, Hildete Pereira, Paola Cappellin, Sílvia Pimentel

Conselho Fiscal:

Cristina Araújo, Elisabeth Oliveira, Maria do Carmo Seabra

Demais integrantes da equipe:

Adriano Fernandes Cavalcante, Aldnéia Viana de Araújo, Catherine Braga Monteiro, Cláudia Almeida Teixeira, Dyana Yzabel Azevedo Dias, Eliana Magalhães Graça, Elizabeth Saar, Fabiana Zamora, Gilda Cabral, Iáris Ramalho Cortês, Iêri Barros Luna, Mirla de Oliveira Maciel, Sérgio Gomes Timóteo e Sônia Malheiros Miguel.

Conselho de Parlamentares do

Programa DIREITOS DA

MULHER NA LEI E NA VIDA:

Deputadas Fátima Pelaes, Jandira Feghali, Iara Bernardi, Laura Carneiro, Lucí Choinacki, Maria Elvira, Rita Camata, Yeda Crucius e Zulaia Cobra. Deputados Alceu Colares, Eduardo Jorge, Fernando Gabeira, João Grandão, José Genoíno, Miro Teixeira e Paulo Paim. Senadoras Emília Fernandes e Maria do Carmo Alves. Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

Assessora de Imprensa:

Edna Maria Cristina Santos
RP 1439/08/60 DF

Jornalista Responsável:

Michelle Cristiane Lopes Barbosa
RP 4825/DF

Apoio:

Fundação FORD, FNUAP e UNIFEM

Tiragem:

12.500 exemplares.

Editoração Eletrônica:

Eduardo Meneses
Elzimar Moreira

Impressão:

Athalaia Gráfica e Editora Ltda.

O Aborto é um direito: Campanha 28 de Setembro



O direito ao aborto é considerado fundamental na luta pelos direitos sexuais e reprodutivos. Durante o 5º Encontro Feminista Latino-Americano de 1990, realizado na Argentina, o dia 28 de setembro foi escolhido como data para a realização da Campanha pelo Direito ao Aborto. Hoje, a Campanha

Latino-Americana e Caribenha conta com a adesão de centenas de organizações de mulheres e redes regionais, em 20 países da região.

A RedeSaúde (Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos) é atualmente responsável pela coordenação latino-americana da Campanha 28 de Setembro. A ideia é ampliar a visibilidade da luta pelo direito ao aborto, criar uma ponte de diálogo com mulheres de outras regiões, elaborar estratégias de curto e médio prazos para atividades regionais e potencializar ações nos países que integram a Campanha 28 de Setembro.

Contexto

A reflexão coletiva sobre estratégias de continuidade para a luta das mulheres pelo direito de interromper a gravidez leva em conta a influência da hierarquia católica na América Latina e Caribe. Grupos Pró-vida e Opus Dei investem todos seus recursos e capacidade para manipular a opinião pública e impedir qualquer abertura legal. As ações para tornar criminosa a prática do aborto têm conseguido instituir o "dia da criança não nascida" em vários países; perseguir pessoas ou instituições favoráveis ao aborto; e propor projetos de lei que estabelecem o direito à vida desde a concepção.

A Corte Constitucional colombiana aprovou, no dia 20 de junho, mudança legislativa que despenaliza a interrupção da gravidez, quando esta for reali-

zada de acordo com o desejo da mulher e nos casos de gravidez por estupro ou inseminação artificial feita sem consentimento. No dia 18 de julho, foi aprovada, no Peru, uma resolução ministerial, assinada pelo Ministro da Saúde, que amplia as normas de Planejamento Familiar para introduzir a contracepção oral de emergência.

O tema do aborto também está mais presente na imprensa e nos meios de comunicação em geral. No Brasil, por exemplo, impressiona o fato que o jornal de maior circulação nacional, a "Folha de São Paulo", tenha publicado 12 editoriais, entre 1996 e 2000, sobre o assunto. Todos com posição favorável à descriminalização.

Programação

Este ano, as atividades da Campanha 28 de Setembro começam com uma reunião dias 26 e 27, no Rio de Janeiro onde será discutido o tema: "Aborto na América Latina e Caribe - Estratégias para Ampliar Direitos". Serão painéis e grupos de trabalho orientados para a elaboração de um diagnóstico da última década e estratégias para o futuro.

No dia 28 propriamente dito haverá, ainda no Rio de Janeiro, um Ato Público pelo Direito ao Aborto. As representantes dos Pontos Focais e Redes que formam a Campanha 28 de Setembro e outras organizações nacionais e internacionais estarão transmitindo, com performances fortes, mensagens de solidariedade às mulheres que sofreram em consequência de abortos clandestinos. Também será apontada uma estratégia de ação mundial pelo direito ao aborto.

Nos demais países, estados e municípios que possuem Pontos Focais da Campanha, as mulheres realizarão ações em sintonia com os eventos do Rio de Janeiro. A resistência contra retrocessos na questão do aborto é a tônica do panfleto que será reproduzido, em espanhol e português, e distribuído em todas as localidades.

Informações sobre a Campanha 28 de Setembro, Pontos Focais, artigos e estatísticas sobre o aborto na América Latina podem ser encontradas na página:

www.campanha28set.org

Com a chegada do dia 28 de Setembro, Dia pela Descriminalização do Aborto na América Latina e Caribe, não podíamos deixar de informar @s noss@s leitores/as sobre a discussão dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional a respeito deste tema, tão antigo e tão atual, carregado de

Atualmente, temos 14 proposições tramitando e a mais antiga delas é do ano de 1991. Isto não quer dizer que somente neste ano o tema começou a ser discutido pelo nosso Legislativo. Não, a interrupção da gravidez já estava em pauta na década de 40, quando foi incluído no nosso Código Penal o artigo que permite a sua realização quando a gravidez é resultado de estupro ou para os casos em que a mulher corre risco de vida se levar a gravidez a termo. A discussão para que essas situações fossem reconhecidas como medidas necessárias não foi nada tranqüila, como não tem sido fácil, hoje, garantir o que já se conquistou. Muito se lutou e muitos discursos foram feitos para convencer os congressistas que os danos sociais de uma gravidez indesejada são grandes e penosos para as mulheres. Muito se tem ainda por lutar, como quando nos defrontamos com as mesmas discussões de há 60 anos atrás.

O quadro de projetos em tramitação é diversificado: temos proposições que obrigam o SUS a realizar a interrupção da gravidez para os casos previstos na lei; propostas que pretendem estender os benefícios da lei nos casos de malformação fetal;

projetos que querem retirar da lei os casos em que a interrupção da gravidez é permitida (permissivos legais). Há, também, os que pretendem transformar o aborto em crime hediondo e aqueles que autorizam a interrupção da gravidez a partir do desejo da mulher e levando em conta o tempo de gestação. Um dos projetos objetiva suprimir o artigo do Código Penal que caracteriza o aborto como crime. Temos projeto, inclusive, que busca suspender as normas do Ministério da Saúde que visam o cumprimento da lei (Código Penal). Existem, ainda, proposições redundantes, que autorizam o aborto para os casos já previstos.

Os argumentos são vários, as opiniões, diversas. Novos projetos de lei são apresentados a cada ano e os deputados contrários ao aborto reagem apresentando recursos, quando vêem os projetos favoráveis à interrupção da gravidez serem aprovados nas Comissões, interrompendo a sua tramitação normal.

A deputada federal, Jandira Feghali (PC do B/ RJ), é relatora de um conjunto de 8 projetos e analisa a discussão sobre este tema.



Como a deputada vê, hoje, a discussão dos projetos referentes a aborto, na medida em que a maioria dos partidos políticos não têm uma posição fechada sobre o tema?

Jandira Feghali: "O PCdoB tem uma posição programática sobre o aborto, de defesa dessa opção, na medida que tem como ótica a saúde pública e a democracia. Mas realmente a grande maioria dos partidos não tem posição fechada e as coisas vão se posicionando de acordo com a consciência de cada parlamentar e seus valores individuais.

Essa discussão é permeada principalmente por valores religiosos que tentam definir valores coletivos num Estado Laico, retirando, na verdade, a possibilidade individual das pessoas terem o direito de recorrer ao que está previsto e que diz respeito a sua vida.

O debate em torno do PL 20/91, que apenas regulamentava o atendimento de saúde nos casos já previstos

em Lei (estupro e risco de vida para gestante) e que tramitou na Câmara e não seguiu ao Senado por um recurso interposto pelo deputado Salvador Zimbaldi, foi difícil, com muito sectarismo e resistência. Mas de qualquer forma o debate é salutar, porque tira o aborto do obscurantismo e o coloca na pauta da sociedade para discussão".

Na Câmara Federal, os debates sobre aborto estão refletindo as discussões que estão acontecendo na sociedade?

Jandira Feghali: "Não dá para ter uma resposta absoluta. Em relação ao PL 20/91, por exemplo, que tem uma abordagem de saúde muito forte, na medida que o tema foi colocado à opinião pública, as Comissões votaram e conseguiram se aproximar da sociedade, uma vez que as pesquisas se mostraram majoritariamente favorável a regulamentação do aborto legal. No entanto, apesar de ter se aproximado da

realidade, não avançou e por causa de um recurso, não conseguiu seguir para o Senado. No que diz respeito à descriminalização, a resistência é muito maior e muito mais difícil. Mas não só aqui dentro do Congresso como também na sociedade, pois reflete uma polêmica pela discriminação do aborto".

Quais as perspectivas de aprovação/rejeição dos projetos que estão sob a sua relatoria e como a deputada pensa em abordar projetos com orientações de natureza bastante diferentes reunindo propostas de descriminalização, legalização e penalização?

Jandira Feghali: "Em relação às perspectivas, as do PL 20/91 são mais fáceis. Mas nós temos que tomar a ofensiva política para tentar derrubar o recurso. Mas quanto ao PL 1135/91, é imprevisível, pois à medida que se aproxima o ano eleitoral, fica muito complicado aprovar um projeto que trata da legalização do aborto".



QUADRO DE TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE ABORTO NO CONGRESSO NACIONAL

PROPOSIÇÃO	AUTOR/PARTIDO	EMENTA	SITUAÇÃO ATUAL
PL 20/91	Dep. Eduardo Jorge (PT/SP) e Dep. Sandra Starling (PT/MG)	Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento, pelo Sistema Único de Saúde, aos casos de aborto, previstos no Código Penal.	Aguardando votação dos recursos 184/97 do Dep. Salvador Zimbaldi (PSDB/SP) e 185/97 do Dep. Robson Tuma (PL/SP), no Plenário Câmara.
PL 1135/91	Deputado Eduardo Jorge (PT/SP)	Suprime o Artigo 124 do Código Penal Brasileiro, que caracteriza como crime, o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento.	Aguardando parecer da Relatora, Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ), na CSSF.
Anexados:			
PL 1174/91	Dep. Eduardo Jorge (PT/SP) e Dep. Sandra Starling (PT/MG)	Dá nova redação ao Artigo 128 do Código Penal, autorizando o aborto quando a gravidez representar risco de vida e de saúde física ou psíquica para a gestante.	
PL 3280/92	Dep. Luiz Moreira (PTB/BA)	Autoriza a interrupção da gravidez até a vigésima quarta semana, nos casos previstos em lei.	
PL 176/95	Dep. José Genoíno (PT/SP)	Dispõe sobre a descriminalização do aborto até 90 dias de gestação e obriga a rede pública de saúde (SUS) e seus conveniados a realizarem-no.	
PL 1956/96	Dep. Marta Suplicy (PT/SP)	Autoriza a interrupção da gravidez quando o produto da concepção não apresentar condições de sobrevivência em decorrência de malformação incompatível com a vida ou de doença degenerativa incurável, precedida de indicação médica, ou quando por meios científicos se constatar a impossibilidade de vida extra-uterina.	
PL 2929/97	Dep. Wigberto Tartuce (PPB/DF)	Permite a interrupção da gravidez para as mulheres estupradas por parentes.	
PL 4703/98	Dep. Francisco Silva (PPB/RJ)	Acrescenta o inciso VIII e parágrafo primeiro ao artigo primeiro da Lei 8072, de 25 de julho de 1990, incluindo como crime hediondo o aborto provocado pela gestante ou por terceiros, com o seu consentimento.	
PL 4917/01	Dep. Givaldo Carimbão (PSB/AL)	Inclui inciso no artigo 1º da Lei 8072, de 25 de julho de 1990 tipificando como hediondo o crime de aborto, e altera os artigos 124, 125 e 126 do Código Penal Brasileiro.	
PDC 737/98	Dep. Severino Cavalcanti (PPB/PE)	Susta a aplicação de norma técnica expedida pelo Ministério da Saúde que, entre outros procedimentos, permite a prática de aborto nos hospitais mediante a apresentação do boletim de ocorrência policial, acompanhado de declaração da gestante de que a gravidez foi resultado de violência sexual.	Aguardando votação do recurso contrário ao parecer de inconstitucionalidade do Projeto, dado pela CCJR (REC 107/00 do Dep. Nelson Trad (PTB/MS).
PL 343/99	Dep. Chico da Princesa (PTB/PR)	Institui a Semana de Prevenção do Aborto.	Parecer favorável do relator Dep. Armando Abílio (PSDB/PB) e aguardando colocação em pauta na CSSF.
PL 897/99	Dep. Iéδιο Rosa (s/partido – RJ)	Dispõe sobre a assistência à criança gerada em decorrência de estupro.	Aguardando que seja designado um relator na CCJR. Concedida vista ao Projeto para a Dep. Ana Corso (PT/RS), que apresentou voto em separado. Aguardando colocação em pauta na CSSF.
PL 947/99	Dep. Severino Cavalcanti (PPB/PE)	Institui o "Dia do Nascimento" e prescreve medidas a serem adotadas pelos poderes Executivo e Legislativo, para conscientizar a sociedade de que há vida desde a concepção.	
PL 4305/01	Dep. Nair Xavier Lobo (PMDB/GO)	Dispõe sobre a assistência integral à mulher grávida vítima de estupro.	Aguardando parecer da Relatora Dep. Teté Bezerra (PMDB/MT) na CSSF.

CSSF - Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados
CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados

Por que defendemos a **Legalização do Aborto?**

Regina Soares Jurkewicz • Católicas pelo Direito de Decidir

Tentaremos responder a esta pergunta colocando nosso olhar em duas realidades: a vida das mulheres que abortam e a construção de sistemas de moral no catolicismo. Frequentemente o ato abortivo provoca sofrimento. As mulheres que o praticam experimentam vazio, tristeza, ainda que conscientemente tenham encontrado no aborto uma solução imediata e uma espécie de alívio. Tanto o Estado como a Igreja têm abandonado inúmeras mulheres à sua sorte, em mãos de parteiras, médicos mercenários e curios@s. O Estado, porque resiste à regulamentação dos serviços públicos hospitalares no atendimento ao aborto, o que evitaria que muitas mulheres, sobretudo as mais pobres sofressem as graves seqüelas de um aborto mal feito. A Igreja, porque insiste em manter seu discurso moralista, abstrato e ambíguo, negando valor moral a qualquer ato abortivo, ao invés de acompanhar pastoralmente mulheres que se vêem obrigadas a tomar tal decisão ética.

Ora, para que serve a moral construída a partir de princípios abstratos, desenraizada da vida concreta de mulheres e homens? Afirmar-se contrário@ ao aborto não tem contribuído em nada para minimizar sua prática. Setores da hierarquia eclesial católica têm procurado impor seus princípios morais, sem respeitar a dimensão leiga do Estado e seu compromisso com cidadãos/

ãs adept@s de crenças diversificadas, ou mesmo não crentes.

Nós, Católicas pelo Direito de Decidir, **afirmamos nossa fé como parte desta Igreja - que em seu conjunto é heterogênea - e ao mesmo tempo, defendemos a legalização do aborto** como condição fundamental para que as mulheres, católicas ou não, exerçam um dos princípios mais elementares da tradição teológica cristã: a possibilidade de recorrer a própria consciência para tomar decisões éticas. O desrespeito à



vida das mulheres acontece quando muitas delas são esterilizadas sem o seu consentimento, para favorecer políticas de controle de natalidade. Mas também, quando se vêem obrigadas a gerar um filho não desejado, concebido, seja por estupro, seja por falta de acesso aos métodos anticonceptivos.

Somos cientes da existência de pluralidade no discurso religioso católico no campo da sexualidade e da moral, ainda que oficialmente tal discurso pretenda apresentar-se como monolítico e dogmático. Se buscarmos conhecer a tradição

católica, veremos que a rigidez em questões morais não é própria do catolicismo. No caso do aborto não há uma opinião católica única, exclusiva, com fundamento teológico. Defendemos a legalização do aborto porque não queremos renunciar à nossa capacidade moral para tomar decisões sobre nossas vidas e em particular no que se refere à sexualidade e a nossa capacidade reprodutiva.

Como católicas, fiéis ao evangelho, não podemos ignorar a realidade de milhares de mulheres condenadas ao aborto inseguro. Por trás das cifras numéricas de aborto praticados estão mulheres de carne e osso. Quem são elas? Onde estão? Talvez muitas sejam nossas conhecidas, amigas, irmãs... Muitas jamais tiveram coragem de falar do sofrimento do aborto realizado, e carregam consigo uma enorme sensação de culpa... Talvez por isso, por esse medo tão grande, continuem declarando-se contrárias a qualquer ato abortivo. É mais fácil negar o que está feito, aderindo verbalmente as posições aparentemente hegemônicas. É pela vida de todas essas mulheres, católicas ou não, que defendemos firmemente a legalização do aborto!

Elcyrene Leocadio • Médica sanitária, consultora do Ministério da Saúde na Área de Saúde da Mulher

violência sexual - em particular o estupro - atinge meninas, adolescentes e mulheres no Brasil e no mundo. Estudos sobre o tema indicam que a maioria das agressões é praticada por parentes, pessoas próximas ou conhecidas, tornando o crime mais difícil de ser denunciado. Menos de 10% dos casos chegam às delegacias.

Entre as estratégias de combate à essa violência, o Ministério da Saúde elaborou, em 1998, a Norma Técnica que dispõe sobre "Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes". O documento trata dos procedimentos necessários para que os

serviços de saúde ofereçam às vítimas de violência sexual, um atendimento integral e humanizado, prevenindo e tratando os problemas decorrentes desse tipo de agressão.

A Norma Técnica inclui exames, medicação, atendimento psicológico, contracepção de emergência etc. Entre as rotinas estabelecidas está o procedimento para interrupção de uma eventual gravidez, se esta for a vontade da gestante. Elcyrene Leocadio, médica sanitária, consultora do Ministério da Saúde na Área de Saúde da Mulher, explica a importância dessa medida.

De que maneira as mulheres são beneficiadas com a Norma Técnica?

Elcyrene: "As mulheres são beneficiadas na medida em que problemas graves como doenças sexualmente transmissíveis e a gravidez pós-estupro podem ser evitados pelo uso de medicações preventivas. Outro aspecto importante é a atenção e apoio psicossocial que se preconiza na Norma. O sentido da Norma é subsidiar os serviços e orientar os profissionais de saúde que dela necessitam para organizar o atendimento à clientela".

Poderia nos dar exemplos de experiências bem-sucedidas de execução da Norma Técnica?

Elcyrene: "No final de junho, eu participei de um seminário organizado pela Secretaria de Saúde de Florianópolis e no dia anterior estive numa reunião com o secretário de saúde do município. Ao abrir a reunião, ele me apresentou o protocolo feito pelo grupo que coordena a Rede de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual e me disse: 'isto aqui é motivo de orgulho para mim. Assim que o Ministério da Saúde publicou a Norma Técnica sobre Violência, nós começamos a trabalhar nesse protocolo.'"

No Paraná, a Norma foi a base da uma resolução do Secretário Estadual

de Saúde. Em São Luís do Maranhão, ela foi apresentada como instrumento de referência da equipe do hospital Marly Sarney. Na Paraíba e em outros estados do Nordeste, ela é um dos principais documentos para orientação de profissionais de saúde. Eu cito esses estados pra dar uma idéia do que se passa de Norte a Sul do país".

Como o Ministério da Saúde analisa a tentativa de parlamentares para anular a Norma Técnica?

Elcyrene: "Do ponto de vista da Área de Saúde da Mulher, entendemos que cada instância tem o seu papel. O nosso é a proposição e execução de políticas que fortaleçam o SUS e ampliem o acesso à atenção integral.

No Congresso, existem alguns parlamentares que ficaram contra a Norma porque só perceberam um dos aspectos abordados, que é a interrupção voluntária da gravidez pós-estupro. Eles ainda não entendem, pela rigidez do pensamento e de suas posições, que a Norma está fazendo um trabalho preventivo e, ao contrário do que eles argumentam, sua implantação tem evitado inúmeros abortos. Já é possível perceber nos serviços mais estruturados que diminuiu o número de mulheres que chegam grávidas, pois elas procuram imediatamente

os serviços e fazem a anticoncepção de emergência.

Eu gostaria de ressaltar que a grande maioria é favorável à Norma e decidiram, por votação em dois momentos diferentes, manter a Norma. Essa atuação deve merecer mais atenção por parte da sociedade, que tem se manifestado favoravelmente".

O que deve ser feito para a execução dessa Norma Técnica?

Elcyrene: "A iniciativa pode partir do estado (Secretarias de Saúde, de Segurança, de Justiça), das prefeituras, de universidades, de entidades científicas, ou de classe. Frequentemente a iniciativa tem partido de profissionais de saúde sensíveis aos problemas enfrentados pelas mulheres agredidas sexualmente. Destacamos o papel de algumas ONGs como a Cemicamp e também da Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo).

Enfim, a atenção à vítimas de violência sexual não pode ser vista como um problema exclusivo do governo. A formação de redes integradas de atendimento exige a participação de diferentes setores, como por exemplo: comunicação, cultura, educação etc".

Para outras informações, entre em contato com a Área de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde
Fone: (61) 223-5591 ou 315-2515, fax: (61)323-3912 - E.mail: info@saude.gov.br

CPI da Mortalidade Materna vota Relatório Final

Depois de mais de um ano de funcionamento, a CPI da Mortalidade Materna votou, no dia 8 de agosto, o seu Relatório Final. Os dados apresentados sistematizam a situação da mortalidade materna no Brasil, a partir de estatísticas coletadas pela CPI e pelas audiências públicas realizadas. Os resultados não trazem novidade e a situação da mortalidade materna já vem sendo denunciada há bastante tempo pelo movimento de mulheres, estudiosos e médicos conscientes da relevância do tema.

A importância do documento está na sistematização dos dados brasileiros e, principalmente, no seu caráter político,

na medida em que torna pública a situação das mulheres em idade reprodutiva. O relatório recomenda ações para a redução da mortalidade nas instâncias governamentais (Presidência da República e Ministérios), o Ministério Público, bem como aos gestores estaduais e municipais de saúde.

Foram feitas diversas sugestões à Mesa da Câmara e dentre as quais destacamos “a implementação do debate público, plural e democrático em torno da questão do aborto”. Foi pedida urgência para apreciação de proposições que tramitam no Congresso Nacional, algumas que nos interessam bem de perto e que já fazem parte

do conjunto de projetos que o CFEMEA acompanha, referentes a aborto, saúde materna, violência e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e Aids.

Embora não tenha tocado no aspecto das responsabilidades, o relatório torna visível uma realidade que nos é muito cara e que vem custando a vida de muitas mulheres. O relatório deve ser apenas o começo de uma nova batalha. Para que se diminua a mortalidade materna temos de fazer valer o que é colocado no próprio documento, ou seja: “é fundamental que exista determinação política (...), com a implementação de políticas públicas de saúde e a alocação de recursos para conduzi-las”.



Ilustração - mujer / fempress nº 196/197

DIAP divulga edição 2001 dos “Cabeças do Congresso”

O DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) acaba de divulgar a oitava edição da publicação “Os Cabeças do Congresso”. Trata-se de um levantamento sobre @s deputad@s e senadores/as que mais se destacam no exercício do mandato. O objetivo é mapear e fornecer ao movimento social informações seguras sobre @s 100 parlamentares mais influentes do Poder Legislativo.

Os operadores-chave do processo legislativo são classificados em cinco categorias: debatedores, articuladores/organizadores, formuladores, negociadores e formadores de opinião. De acordo com o DIAP, os “Cabeças” são aqueles/as

parlamentares que conseguem se diferenciar pelo exercício de qualidades como a capacidade de conduzir debates, elaborar propostas e eficiência para leitura da realidade, entre outras habilidades.

Entre os “Cabeças”, a publicação destaca o trabalho de cinco mulheres: senadoras Emília Fernandes (PT); Marina Silva (PT); Heloísa Helena (PT); deputadas Jandira Feghali (PC do B); e Luiza Erundina (PSB).

Outras informações:

Fone: (61) 225 -9744 • E.mail: diap@diap.org.br

Eleições 2002

Entre as sugestões que o Tribunal Superior Eleitoral recebeu para as eleições de 2002, duas nos causaram indignação: a que aponta a possibilidade de não ser necessário respeitar o percentual obrigatório de candidatas; e a que sugere a adoção do princípio da disponibilidade da “vaga dos sexos”, significando que o percentual reservado para homens e mulheres poderia ser preenchido por ambos os sexos.

Ora, estas sugestões acabariam com a recém implantada política de cotas por sexo para candidaturas nas eleições proporcionais. Esperamos que o TSE e os Partidos Políticos defendam e assumam o cumprimento da legislação em vigor, que assegura a reserva de um mínimo de 30% e um máximo de 70% para qualquer um dos sexos, medida que contribui para a democratização no exercício do poder em nosso país.

O estupro contra a Lei

Maria Berenice Dias • Desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

□ ão basta que os crimes perpetrados contra a liberdade sexual sejam chamados de "delitos contra os costumes", como se o bem tutelado fosse a sociedade, e não a inviolabilidade corporal da mulher.

Da mesma forma, não mereceu maior atenção o fato de a Lei nº 9.099, de 26/9/95, ao criar os Juizados Especiais, ter condicionado o delito de lesão corporal leve e culposa à representação do ofendido. Com isso, omitiu-se o Estado de sua obrigação de agir, transmitindo à vítima a iniciativa de buscar a punição de seu agressor, segundo critério de mera conveniência. Ora, em se tratando de delitos domésticos, tal delegação praticamente inibe o desencadeamento da ação quando o agressor é marido ou companheiro da vítima.

De outro lado, quando existe algum vínculo entre a ofendida e seu agressor, sob a justificativa da necessidade de garantir a harmonia familiar, é alto o índice de absolvições, parecendo dispor de menor lesividade os ilícitos de âmbito doméstico, quase se podendo dizer que se tornaram crimes invisíveis.

Mas tudo isso não basta para evidenciar que a Justiça mantém um viés discriminatório e preconceituoso quando a vítima é uma mulher.

A Lei nº 8.072/90 elegeu determinados crimes qualificando-os como "hediondos". Além de majorar as penas, impediu a progressão do regime

de seu cumprimento, que obrigatoriamente deve ser o fechado, bem como restringiu a concessão de livramento condicional. Modo expresso, os incisos V e VII do art. 1º dessa Lei elencaram como hediondos tanto o estupro como o atentado violento ao pudor, quando cometidos mediante grave ameaça ou violência real, elevando a pena para seis a dez anos de reclusão. Na hipótese em que presumida a violência, ou seja, quando a vítima é menor de 14 anos, alienada ou débil mental ou por qualquer causa não pode oferecer resistência, a pena é acrescida da metade.

Logo após promulgada essa fes-



Ilustração - mujer / fempress nº 180

tejada Lei, passou a Justiça a atender às suas determinações, mesmo que hajam surgido questionamentos sobre sua constitucionalidade. Como o inciso XLVI do art. 5º da Carta Magna assegura a individualização da pena, parte da doutrina e alguns julgadores sustentam que o legislador não poderia impedir que o juiz considerasse

a singularidade do fato concreto na aplicação da pena.

Mas ou a lei é constitucional e é de ser aplicada em todas as hipóteses expressamente elencadas ou se ressentir de eficácia, não podendo ser invocada em qualquer caso.

No entanto, e de forma inusitada, o Supremo Tribunal Federal, em 08 de junho de 1999, decidiu que, para o atentado violento ao pudor se enquadrar como crime hediondo, é necessário que do fato resulte lesão corporal de natureza grave ou morte.

Essa decisão acabou granjeando seguidores, e recente decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, revisando a configuração do crime julgado antes da indigitada decisão, permitiu a progressão do regime da pena que já havia sido imposta.

Foi essa decisão que trouxe a público a surpreendente posição da Corte Suprema, que, apenas e casualmente nos delitos que afrontam a liberdade sexual, quais sejam o estupro e o atentado violento ao pudor, subtraiu sua característica de hediondez, cometendo verdadeiro estupro contra a Lei.

Violência sexual é discutida na Internet

A partir deste mês, @s internautas terão acesso a um site que oferece informações específicas sobre violência sexual: www.rhamas.org.br. O espaço divulgará, por exemplo, experiências de criação e fortalecimento de Redes Humanizadas de Atendimento às Mulheres Agredidas Sexualmente. Rhamas é resultado de um projeto desenvolvido pela médica sanitária Elcylene Leocadio, com o apoio da Fundação MacArthur.

O projeto é composto de duas atividades: primeiramente realizou-se uma pesquisa junto à mulheres e adolescentes atendidas em serviços de referência para vítimas de violência sexual. A etapa final é o lançamento do site Rhamas na Internet, inspirado em mulheres que decidiram falar de suas experiências para que outras não sofram o mesmo problema.

Mulheres na REDE?

Thais Corral. Coordenadora da Rede de Desenvolvimento Humano (Redeh)

O acesso à informação e às ferramentas da informática são hoje tão importantes que já se fala de uma nova forma de exclusão social, a exclusão digital.

É óbvio que esse tipo de exclusão tem incidência mais forte nos setores onde já existe discriminação: mulheres, negros e negras, indígenas e pessoas portadoras de deficiência. Os números no Brasil refletem essa realidade pois nem 10% da população brasileira está conectada à Internet e os provedores de serviços de rede encontram-se concentrados nos grandes centros urbanos, onde o acesso maior é de empresas, pessoas com alto nível de escolaridade. Há grandes regiões onde o acesso à Internet não existe ou é muito caro, esses vazios coincidem com as áreas mais pobres do país.

O Fust (Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações) foi criado para reverter essa realidade, ou seja, prover recursos

financeiros através da cobrança compulsória de 1% sobre todas as contas telefônicas e serviços de telecomunicações para universalizar o acesso à Internet. Só este ano, o Fundo recolheu cerca de 1 bilhão de reais. O Programa Sociedade da In-



Ilustração - mujer / fempress nº 207

formação, criado para implementar essa proposta de universalização do acesso, está lançando uma chamada pública convocando organizações do Terceiro Setor, bibliotecas e museus a candidatarem-se a implantar uma "telecomunidade/biblioteca". Uma oportunidade única para conectarmos as organizações de

mulheres à Internet gratuitamente e ampliarmos nosso trabalho comunitário e em rede. Cada organização selecionada receberá das operadoras: um computador, uma impressora, um scanner e acesso gratuito à Internet com banda no mínimo de 64K.

As condições exigidas para a candidatura são: ter uma sala que possa estar aberta ao público no mínimo 6 horas por dia e dispor nesse espaço de um conjunto no mínimo de 400 livros em papel.

A REDEH e o CEMINA, através do PAGU Informação e Documentação sobre Gênero, hoje uma OSCIP, estão investindo nesta proposta. Para mais informações, entre em contato com Sandra Infurna ou Madalena Guilhon.

E.mail: pagu@redeh.org.br

Fax: (21) 2262-6454

Tel: (21) 2262-1704

Inclusão Digital e Gênero

Mulheres, em sua maioria jovens, estiveram reunidas entre os dias 8 e 9 de agosto, no Rio de Janeiro, para discutir quais são as necessidades específicas das mulheres no tema da inclusão digital. O evento realizado pela Fundação Friedrich Ebert – ILDES- contou com participantes vindas de onze estados brasileiros e teve como foco principal as mulheres jovens. Os temas: Inclusão X Exclusão; Informação, tecnologia e mulheres jovens na Plataforma de Beijing; So-

ciiedade da Informação; e Inclusão Digital foram divulgados em tempo real no site www.fes.org.br/genero. O grupo já começou a elaborar recomendações para que a perspectiva de gênero esteja no Documento da Oficina de Inclusão Digital realizada em Brasília, no mês de maio, para balizar ações do governo federal em políticas de inclusão digital. Participações são bem-vindas!

Movimentos sociais discutem teologia

O CFEMEA se fez presente no Congresso de 2001 da SOTER (Sociedade de Teologia e Ciências da Religião, que aconteceu entre 16 e 20 de julho, em Belo Horizonte. Almira Rodrigues, diretora colegiada do Centro proferiu palestra sobre Práticas Sociais, Modelos de Sociedade e Questões Éticas, a

partir da perspectiva dos movimentos feministas. Atendendo às demandas das associadas, a programação abriu espaços para o diálogo entre as perspectivas teológicas e dos movimentos sociais (feministas, movimento negro e MST), com vistas ao aprofundamento da interação e conjugação de esforços na construção

de uma sociedade justa e humana. As teólogas feministas estiveram presentes difundindo seus trabalhos, pesquisas e questionamentos. Também expressaram o firme propósito de avivar os direitos das mulheres e a igualdade de gênero no âmbito das reflexões e práticas religiosas.

O texto da palestra está disponível em nosso site: www.cfemea.org.br

Entre em contato com a SOTER pelo e.mail: pgteocr@pucrs.br



Sou cidadã, conheço meus direitos

Sou cidadã, conheço meus direitos

A mulher e o Direito Constitucional Dos Direitos e Garantias Fundamentais

A Constituição da República Federativa do Brasil é uma das mais avançadas do mundo no que diz respeito aos direitos civis e sociais. O Capítulo I do Título II trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, tendo o seu artigo 5º, 77 incisos detalhando todos eles.

Os direitos individuais também são chamados de direitos humanos, direitos das pessoas, direitos de mulheres e homens. Seus fundamentos estão no direito natural e em certas liberdades essenciais à personalidade e a dignidade da pessoa humana. Com os direitos fundamentais nossa Constituição proclama que a sociedade e o Estado existem para o bem-estar da pessoa humana.

O artigo 5º diz:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: ...

Apresentaremos três destes direitos e garantias fundamentais.

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Isto significa igualdade de direitos

Se homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, não pode haver qualquer tipo de discriminação na família, no trabalho nem na sociedade. Com este inciso, quem é tratado desigual por razão do sexo - masculino ou feminino, deve buscar a igualdade.

Exemplos:

Na família - a mulher tem os mesmos direitos do marido ou companheiro, com relação às decisões que devem ser tomadas referentes aos filhos e à família. Os trabalhos domésticos devem ser divididos entre ambos, de comum acordo.

No trabalho - uma mulher não pode, como trabalhadora, receber menos que um homem, para fazer o mesmo trabalho.

Na sociedade - mulheres e homens devem ser tratados com igual respeito em qualquer situação e ambiente social.

Apesar desta obrigação de igualdade, existem situações em que, por motivo do sexo, mulheres e homens necessitam ser tratados de forma diferente, como por exemplo, com relação à função reprodutiva da mulher: só a mulher pode menstruar, engravidar e parir. Nestas situações, seus direitos têm de ser diferenciados e protegidos pois, a maternidade é uma função social.

Da mesma forma, a mulher deve ser tratada diferentemente

do homem quando, por exemplo, se trata de sua capacidade de suportar peso, pois esta é, naturalmente, inferior à do homem.

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Isto significa liberdade de agir

Liberdade é o direito que têm mulheres e homens de usarem suas faculdades naturais ou adquiridas, da forma que melhor lhes convenha. Este direito, entretanto, tem seus limites: a lei e o direito de outra pessoa. A lei pode obrigar ou proibir determinado ato; e o direito de uma pessoa não pode ser violado pela vontade de outra pessoa. No dizer popular: "o meu direito começa quando termina o direito do outro"; ou "o meu direito termina quando começa o direito do outro".

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

Isto significa respeito à dignidade da pessoa humana

Tortura, tratamento desumano ou degradante são práticas antigas e que ainda hoje preocupam quem trabalha com os direitos humanos. A tortura pode ser física, moral ou mental. Uma pessoa que sofre tortura ou que é submetida a tratamento desumano ou degradante tem sua dignidade ferida.

Jamais, seja no lar, na rua ou nas instituições prisionais, as pessoas devem ser torturadas ou tratadas de forma desumana ou degradante.

Não existe razão para a prática de tortura, nem autoridade superior que tenha o direito de tratar qualquer pessoa de forma indigna, seja pai, mãe ou polícia.

A violação de qualquer destes incisos Constitucionais é crime, qualificado no Código Penal Brasileiro ou em outras leis ordinárias, podendo levar a pessoa que o comete para a cadeia, ao pagamento de indenização por danos físicos ou morais ou perda de função.

A DENÚNCIA É UMA GRANDE ARMA
PARA COMBATER A VIOLAÇÃO DOS
DIREITOS FUNDAMENTAIS
DA PESSOA HUMANA.

Nota: estamos usando o símbolo @ para masculino e feminino, quando falamos dos dois sexos.
Exemplo: filh@ significa filha mulher e filho homem.

EXTRAÍDO DO GUIA DOS DIREITOS DA MULHER – CFEMEA-1996, EDITORA RECORD
(PODE SER ENCONTRADO NAS LIVRARIAS) E DA LEGISLAÇÃO ATUAL

Acontece

Mulheres e Literatura

Durante os dias 22 e 24 de agosto, vai acontecer o 9º Seminário Nacional Mulher e Literatura, na Universidade Federal de Minas Gerais. O evento está organizado em torno da questão do Feminismo e Estudos Culturais. As homenageadas deste serão as escritoras mineiras: Adélia Prado, Henriqueta Lisboa, Laís Corrêa de Araújo e a professora Nelly Novaes Coelho. Mais informações na página www.lettras.ufmg.br/mulheres.

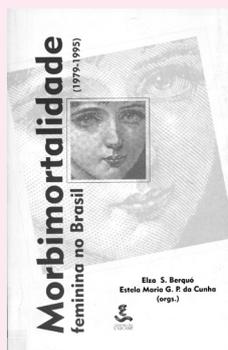
IV Senale

O IV Seminário Nacional de Lésbica acontecerá de 29 de agosto a 01 de setembro em Fortaleza, Ceará. O SENALE vai dar continuidade aos Seminários anteriores e tem como tema a "Visibilidade, Cidadania, Saúde e Organização: Ontem, Hoje e Sempre". Dia 29 de agosto é o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica. O site www.ivsenale.hpg.com.br tem várias informações e aceita contribuições. Apesar de já estar em contagem regressiva, a Comissão Organizadora, formada basicamente por três pessoas, está tendo dificuldades para conseguir recursos. Inscrições e doações também são bem-vindas em nome de: Comissão Organizadora IV SENALE - Banco do Brasil - Agência Aldeota: 2793-6 C/C 14.731-1.

Novas Tecnologias

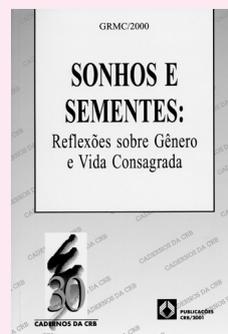
Feminismo, Ciência e Tecnologia serão as temáticas do 10º Encontro Anual da REDOR e do 7º Simpósio Baiano de Pesquisadoras/es sobre "A Mulher e as relações de Gênero", que vão acontecer na Bahia entre os dias 29 de outubro e 1º de novembro. Mais informações na página www.ufba.br.

Publicações



Morbimortalidade Feminina

A publicação "Morbimortalidade Feminina no Brasil (1979-1995)" oferece um quadro da situação da saúde da mulher. Aponta as tendências da morbimortalidade feminina e seus diferenciais regionais e locais. Além de construir indicadores que permitam fornecer subsídios para a implementação e o monitoramento de políticas públicas na área da saúde da mulher. O estudo, organizado por Elza Berquó e Estela Maria da Cunha, incorpora os relatórios finais dos cinco centros integrantes do trabalho coordenado pelo NEPO (Núcleo de Estudos e Pesquisas da População). Em conjunto com outras instituições, a equipe pesquisou as mortes femininas nas suas diversas fases do ciclo vital. Mais informações na Editora da Unicamp. Fone: (19) 3788-1015 ou www.editora.unicamp.br.



Gênero e Vida Consagrada

O Caderno nº 30 das Publicações da Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB) é fruto de Seminário promovido pelo Grupo de Reflexão da Mulher Consagrada (GRMC): Sonhos e Sementes - Reflexões sobre Gênero e Vida Consagrada. Artigos como Gênero e Leitura Bíblica, Gênero e Imagem de Deus, Gênero, Pecado e Culpa e Vida Religiosa e Gênero estão na publicação. Mais informações no fone (21) 240-7299, ou fone/fax (21) 240-4486.

Mulheres Trabalhando

Estamos no ar, diariamente, por meio da TV Comunitária de Brasília (NET, canal 11)! O programa "Mulheres Trabalhando" é transmitido sempre às 11h e 23h. Já abordamos temas como: discriminação racial e gênero, assédio sexual no ambiente de trabalho, e as conquistas e desafios das trabalhadoras rurais, entre outros assuntos. O programa é parte do projeto "Relações de Gênero no Mundo do Trabalho: Direitos e Realidades", desenvolvido pelo CFEMEA. [Fique ligad@!](mailto:fique_ligad@cfemea.org.br)